



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de Tomada de Preços, tombado sob o nº SI-TP010/2022, cujo objeto compreende a **REFORMA DO MERCADO E GALPÃO DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME OPERAÇÃO 1077306-71 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.**

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇO, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber:

01. CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 05.502.041/0001-08);
03. DS FARIAS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 45.687.486/0001-16);
04. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41);
05. TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE ME (CNPJ: 69.726.016/0001-82);
06. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ: 22.575.652/0001-97);
07. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28);
10. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 05.162.341/0001-87);
11. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ: 22.346.772/0001-12);
13. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01)

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 5.0 do edital e suas subcláusulas.





CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo pela inabilitação da empresa **03. DS FARIAS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 45.687.486/0001-16)**; devido à ilegitimidade das propostas de preço que é justificada pelo fato de que a clareza e a transparência são fundamentais em um processo de licitação justo e equitativo.

Após análise minudente da documentação, concluo que sob o aspecto formal e técnico, que as empresas elencadas abaixo atenderam o disposto no instrumento convocatório, inclusive, estando presentes todas as peças orçamentárias exigidas, estando enumeradas do menor para o maior preço:

EMPRESA	COLOCAÇÃO	PROPOSTA
01. CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 05.502.041/0001-08);	1º	R\$ 1.870.952,89
11. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ: 22.346.772/0001-12);	2º	R\$ 1.884.673,36
10. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 05.162.341/0001-87);	3º	R\$ 1.885.937,17
13. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01)	4º	R\$ 1.890.910,18
07. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28);	5º	R\$ 1.892.143,76
05. TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE ME (CNPJ: 69.726.016/0001-82);	6º	R\$ 1.892.258,50
04. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41);	7º	R\$ 1.895.027,51
06. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ: 22.575.652/0001-97);	8º	R\$ 1.905.420,53





Nova Russas
PREFEITURA



É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 22 de março 2023.


VALDIR SANTIAGO DE MOURA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 354778
RNP 0620477691

Valdir Santiago de Moura
Engenheiro Civil
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
CREA-CE: 354778



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas